

**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Designa gestor para acompanhamento da execução e gestão do Processo n. 2024383654 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Federal n. 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, ainda os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência do(s) contrato(s) celebrado(s);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado ao servidor Robson Lopes da Silva, matrícula 47.232, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2024383654 o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializado em processo de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de PMOC (plano de manutenção operação e controle) incluindo a substituição integral de peças e insumos em todos os equipamento, rede hidráulica de condensadores, grelhas, dampers, difusores e demais dispositivos pertencentes ao sistema de climatização do tipo SPLIT e CJ.

Art. 2º. Fica designado como fiscal o servidor Fernanda Kethulin Guimarães, matrícula funcional nº 46.282.

Art. 3º. Fica definido como atribuições do gestor do processo as seguintes:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato e orientar o(s) fiscal(is) quanto aos procedimentos a serem observados;

II – Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, e ainda fazer constar do relatório de riscos eventuais, se houver;

IV – Providenciar a emissão da ordem de serviços, quando for o caso;

V – Avaliar e encaminhar o processo para providências, tais como: empenho, solicitação de autorização de superiores, avaliação jurídica, técnica, pagamento, verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da contratação e outros expedientes que se fizerem necessários;

VI – Verificar periodicamente o devido cumprimento da entrega/execução dos serviços contratados;

VII – Confirmar o recebimento definitivo do objeto, receber e encaminhar as notas fiscais para processamento da liquidação e pagamento;

VIII – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º. São atribuições do(s) fiscal(is) de contrato:

I – Prestar apoio técnico e/ou operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Acompanhar o fornecimento/execução do objeto e realizar o recebimento provisório e definitivo de forma que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

III – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar ao gestor do contrato, em no mínimo 90 (noventa) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou abertura de novo procedimento licitatório;

Art. 5º. Cientes da designação, o gestor e fiscal assinam esta portaria em conjunto com a autoridade nomeante.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2025.

ROBSON LOPES DA SILVA

Gestor do Processo

FERNANDA KETHULIN GUIMARÃES

Fiscal do(s) Contrato(s)

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE
GOIÂNIA/GOIÁS. DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Contrato nº 015/2025, firmado com TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: objeto deste instrumento, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal-SMP) destinado aos vereadores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 214.197,60. Assinatura do contrato: 10 de junho de 2025.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO

Diretor de Compras e Serviços.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1171/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.162.861.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/nº, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***.***.

CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada em R Tapajós, Número 95, Quadra 23 Lote 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP 75.904-805, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.556.376/0001-61, neste ato representada, pelo Sr. NORTON DE BRITO MONTEIRO, Identidade nº 1205970 SSP/GO, CPF nº 310.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de produtos descartáveis para serem utilizados no restaurante popular, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, **entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

Valor Total: R\$ 23.629,43 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2024, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta



de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.162.861.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1172/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.162.861.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/nº, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***.**,

CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al das Gardênias, nº 1867, Quadra C4 Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES portador(a) da CI sob nº 5199424 SPTC, CPF nº 026.***.***.**,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de produtos descartáveis para serem utilizados no restaurante popular, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, **entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

Valor Total: R\$ 5.401,00 (cinco mil, quatrocentos e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2024, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.162.861.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1173/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.162.861.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/nº, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***.**,

CONTRATADA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Henning Gustav Ritter, Quadra 19 Lote 07, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.921-203, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.488.199/0001-16, neste ato, representada, pela Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS portador(a) da CI sob nº 5111412 SPTC/GO, CPF nº 916.***.***.**,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de produtos descartáveis para serem utilizados no restaurante popular, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de

referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, **entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

Valor Total: R\$ 26.177,30 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2024, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.162.861.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1174/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.162.861.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/nº, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***.**,

CONTRATADA: 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. dos Democratas, s/n, Quadra 077, Lote 0028, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.932-645, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 47.341.740/0001-55, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA portador da CI sob nº 4595287 SP-TCGO, CPF nº 734.***.***.**,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de produtos descartáveis para serem utilizados no restaurante popular, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, **entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

Valor Total: R\$ 9.835,95 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2024, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2024.162.861.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.